



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Prestação de Serviços para manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material, retirada e instalação de aparelhos (ar-condicionado).

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas do material a ser adquirido, buscar no mercado o orçamento do custo e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente. Os aparelhos que apresentam defeito estão no Gabinete 05 (nº de Tombamento 1651) e no Gabinete 10 (nº de Tombamento 1660).

O Ar Condicionado da Cantina anexa ao Plenário não está funcionando (queimou), solicitamos a retirada do mesmo. Colocaremos no local o aparelho que se encontra na Presidência, já que o setor da Cantina é menor e o aparelho em questão não está atendendo ao setor (Presidência) devido ao tamanho da sala. Desse modo, será retirado o aparelho de nº de Tombamento 001639 (Presidência) e instalado na Cantina do 2º andar.

Para melhor atender ao Setor da Presidência, será transferido o aparelho de ar condicionado de nº de tombamento 501002279 do setor de manutenção para o setor da Presidência.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 4.1 Quantidades:

01 Serviço de Retirada e Instalação de 02 aparelhos de Ar condicionado;

01 Serviço de troca de turbinas em 02 aparelhos de Ar condicionado, com fornecimento do material (Turbinas).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 4.2 Especificações:

4.2.1 - Serviço de Retirada e Instalação: Retirada de dois aparelhos e instalação de dois aparelhos, sendo:

### Retirada:

Nº de Tombamento 1301 - AR CONDICIONADO CONSUL BEM ESTAR 9.000 BTU'S - (Cantina Anexa ao Plenário);

Nº de Tombamento 001639 -APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S COM AR CONDICIONADO SLIT PHILCO 12.000 BTUS (Presidência).

### Instalação:

Nº de Tombamento 001639 -APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S COM AR CONDICIONADO SLIT PHILCO 12.000 BTUS ( Instalação no setor: Cantina, anexa ao plenário);

Nº de Tombamento 501002279 - AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 BTUS - 220V AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 BTUS - 220V ( Instalação do setor: Presidência).

4.2.2 - Serviço de troca de turbinas: 02 Turbinas para aparelhos da Marca: Eletrolux, 7.000 BTUS, Modelo: VI07F, COD. 24071CBA206. Aparelhos sob o nº de Tombamento 1651 e 1660.

## 5. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os serviços deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## 6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar a realização do serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento da realização dos serviços.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





60 (sessenta) dias.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## 12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003900300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 17/05/2022 10:38

Checksum: **1BBE7466931A60B60F7A56D226082A80ED70B401DBEAC1C0C7390F8F38A459B3**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003900300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

